

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUA DA CIDADE DE LAJES  
PINTADAS-RN, CONFORME A LOCALIZAÇÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 382/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da cidade de Lajes Pintadas-RN, conforme a localização.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de rua Luzia Gomes Franco, a rua que fica perpendicular à estrada Sítio Granja, nesta cidade de Lajes Pintadas-RN.

**Art. 2º** - fica o poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixará no local de fácil visualização, próprio a esse sim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 09 de março de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Processo nº:** 2023.004

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

**Ref.: Lei Municipal nº 382/2023** - Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da cidade de Lajes Pintadas-RN, conforme a localização.

**SANÇÃO**

Em face do Projeto de Lei nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 009/2023 - GP, de 01 de março de 2023.

**SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 382/2023**, de 09 de março de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**54C21F13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2023. Edição 2989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>